



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**REQUERENTE: COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**  
**REQUERIDO: CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PE-**  
**DAGÓGICAS LTDA.**  
**CONTRATO Nº 151/2011**

### DECISÃO

Nos termos do Relatório Final da Comissão e parecer jurídico nº 08/2012, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO:**

1. pela rescisão do contrato nº 151/2011 com a Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda.
2. pela aplicação de multa cominatória no importe de R\$ 6.000,00;
3. pela aplicação de suspensão de licitar com o Município de Lindóia do Sul, por 2(dois) anos;
4. pela anulação do Concurso Público a partir da aplicação das provas, devendo ser observado e garantido todos os direitos dos inscritos no certame;
5. excluir o candidato Mauricio Jose Kirst do certame, pelo indeferimento da inscrição;
6. excluir o candidato de psicologia, bem como, proíbo a participação de candidatos quando da realização da nova prova, que não tenha seus nomes lista de inscritos;
7. arbitro o valor de R\$ 1.900,00 pelo serviços prestados pela Empresa Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda.
8. e determino que seja feita a compensação dos valores;

Por fim, **FIXO** o prazo de 5 (cinco) dias, para que Empresa proceda a entrega ao Município dos documentos (banco de dados) de todos os inscritos no Concurso Público 01/2011.

Por conseguinte, devem ser tomadas as providências elencadas no parecer jurídico e relatório, dando-se a máxima publicidade aos atos aqui decididos.

Desta decisão cabe recurso, no prazo de 5(cinco) dias.

Publique-se e Notifique-se

Lindóia do Sul, 15 de março de 2012.

**Marinês Ribeiro Perondi**  
**Secretária de Administração e Finanças**